



Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

PORTARIA CMI N.º 032/2015

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a funcionário que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo n.º;

Considerando o que dispõe o art. 133 e respectivos parágrafos da Lei Municipal n.º 2.641/2005 e suas modificações;

Considerando que o funcionário em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos anteriormente destacados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao funcionário efetivo **Cláudio Caliman**, ocupante do cargo de Procurador Legislativo da Câmara Municipal de Ibiraçu, trinta dias de férias regulamentares a serem gozadas de 02/10/2015 a 31/10/2015, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014.


Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, 01 de outubro de 2015.


JOPSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 01 de outubro de 2015.


ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativo